



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 53/2013, DE 02/05/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no inciso II do artigo 40 da Lei nº. 1.198/04 e o requerimento de senhor Sebastião Grasiani da Silva, protocolizado sob nº 8621/2013, solicitando a exoneração da função gratificada que ocupa, conforme a Portaria nº 17/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o senhor **Sebastião Grasiani da Silva** da função gratificada de Coordenador de Vigilância Sanitária, criada, modificada e/ou transformada pela Lei n.º 1.478/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Liberdade MG, 2 de maio de 2013.

Massilon da Silva Maciel
Prefeito Municipal